

DECRETO Nº 3.375/2017

ALTERA INCISOS V E VI DO ARTIGO 1º. DO DECRETO 3.146/2015 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEIRO MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os incisos V e VI do artigo 1º. do Decreto 3.146/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. ...

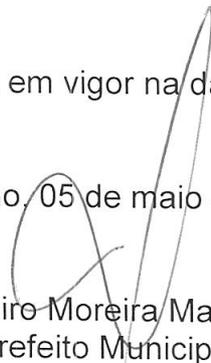
V – Os atestados de licença saúde deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do primeiro dia do afastamento, para a devida homologação pelo Setor de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho;

VI – Os atestados de licença saúde concedidos por médico de outro município, deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do primeiro dia do afastamento, para a devida homologação pelo Setor de Engenharia, Segurança e medicina do Trabalho. “

Art. 2º. Em nenhuma hipótese serão aceitos atestados médicos retroativos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de maio de 2017.


Deiro Moreira Marra
Prefeito Municipal